



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE**

**EDITAL PPGBio/PRPG/UFRPE Nº 03/2023 - PPGBio/UFRPE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (PPGBio), MESTRADO, ANO LETIVO – 2023.2**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

*O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio)*, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) ([ww2.pgb.ufrpe.br](http://ww2.pgb.ufrpe.br)), por meio das Comissões de Seleção (CS), torna público o presente edital complementar para admissão ao curso de **Mestrado**, com ingresso no **segundo semestre letivo de 2023**.

**1.1. NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA:**

Nível / Distribuição de vagas	Número de vagas
Mestrado em Biodiversidade	01

**Linha de pesquisa com vaga disponível: Estrutura e funcionamento da biodiversidade**

**Projeto vinculado à vaga disponível: Idade e crescimento da traíra, *Hoplias malabaricus* (Bloch, 1754) e do lambari, *Astyanax lacustres* (Lütken, 1875), na Bacia do Rio Pajeú, sertão de Pernambuco, Brasil.**

O/A candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) **obrigatoriamente** ser orientado(a) e irá desenvolver o projeto conforme especificados no ANEXO III.

O programa de Pós-graduação em Biodiversidade abre 01 vaga para Mestrado, prioritariamente a ser preenchida por pessoas com deficiência e destinadas a cotista (ANEXO III). Na ausência de candidatos nessas condições a vaga é destinada à ampla concorrência.

Os candidatos que escolherem e que estejam aptos a disputar às cotas de vagas afirmativas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelo sistema de cotas ou não haver candidatos(as) cotistas aprovados(as), em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação, obedecendo a nota final obtida e de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados CANDIDATOS APROVADOS

E CLASSIFICADOS, estando aptos para realizar a matrícula.

Candidatos que tenham sido aprovados, mas que não tenham atingido a classificação dentro do número de vagas disponíveis serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS. Nesta categoria, poderá ser enquadrado o número de candidatos equivalente ao número de vagas oferecidas neste edital. Estes candidatos poderão ser convocados apenas nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados ou disponibilidade de cotas de bolsas remanescentes.

O candidato selecionado que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral ou parcial (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem, por um período de 24 (vinte e quatro) meses para cursar o Mestrado. Casos excepcionais serão julgados pelo CCD do PPGBio.

**1.2.** A admissão ao PPG em Biodiversidade não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao(à) candidato(a). A concessão da bolsa será em acordo com as Normas estabelecidas pela Resolução No. 444//2022 do CEPE/UFRPE, em caso de bolsas de DS/CAPES ou CNPq. A classificação final no processo seletivo não assegura vantagem na disputa interna por bolsas, cujos critérios serão definidos por edital interno a ser proposto e organizado pela Comissão de Gestão e Acompanhamento de Bolsas (CGBA). Os candidatos(as) aprovados e classificados também deverão concorrer a editais PBPG da FACEPE e a implementação de bolsas aprovadas não estará relacionada à ordem de classificação no processo seletivo.

## 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapas da Seleção ao Mestrado</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Abertura das inscrições em <a href="https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;ba=p-stricto">https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;ba=p-stricto</a>	<b>21/08/2023</b>	
Encerramento das inscrições	<b>até 21/08/2023</b>	<b>18:00h</b>
Homologação das inscrições	<b>21/08/2023</b>	<b>20:00h</b>
Etapa de avaliação	<b>22/08/2023</b>	<b>14:00h</b>
Divulgação do Resultado parcial	<b>22/08/2023</b>	<b>18:00h</b>
Prazo recursal	<b>23/08/2023</b>	<b>até 18:00h</b>
Divulgação do Resultado Final após homologação pelo CCD	<b>24/08/2023</b>	<b>até 10:00h</b>
Matrícula	<b>24/08/2023</b>	<b>Até 17:00h</b>

## 3. INSCRIÇÃO (importante checar a documentação a ser submetida ao se cadastrar):

3.1. Exige-se graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) **ou** as especificadas no quadro abaixo para o nível de Mestrado.

### **Cursos de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) aceitos para inscrição no PPGBio**

Agroecologia	Engenharia Biotecnológica
Agronegócio	Engenharia de Aquicultura
Agronomia	Engenharia de Bioprocessos
Biologia	Engenharia de Biosistemas
Biomedicina	Engenharia de Biotecnologia

### **Cursos de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) aceitos para inscrição no PPGBio**

Bioquímica	Engenharia de Pesca
Biotecnologia	Engenharia de Recursos Hídricos
Ecologia	Engenharia Florestal
Engenharia Agrícola	Farmácia
Engenharia Agrônômica	Geografia
Engenharia Ambiental	Gestão Ambiental
Engenharia Bioenergética	Medicina Veterinária
Engenharia Biomédica	Oceanografia
Engenharia Bioquímica	Zootecnia

3.2. As inscrições serão realizadas *online* através do sistema SIGAA ([https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) com a **obrigatoriedade** do envio de documentação:

- a) Cópia digitalizada (frente e verso) do RG e CPF;
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de Graduação e Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de Mestrado ou certificado de conclusão;
- c) Currículo no modelo Lattes e documentos comprobatórios (ordenados conforme a Tabela de pontuação de acordo com o Anexo I). Enviar todos os documentos comprobatórios em ordem, e em um único arquivo em PDF.
- d) Tabela de pontuação (Barema) do CV Lattes preenchida (de acordo com o Anexo I);
- e) Declaração de veracidade (Anexo II).

3.3. As informações e a documentação fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título;

3.3. As informações e a documentação fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título.

## **4. PROCESSO SELETIVO**

Todo o processo seletivo será procedido pelas Comissões de Seleção designadas para tal finalidade, as quais se extinguirão automaticamente após a conclusão das atividades e envio do Relatório Final para a Coordenação do PPGBio, para ciência e devidos encaminhamentos.

### **4.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

#### **Mestrado**

ETAPA de Avaliação: Avaliação do *Curriculum vitae*, consistindo do exame do currículo (Modelo Lattes), devidamente documentado e comprovado. O currículo será avaliado com base nos critérios contidos no Anexo I. Somente será atribuída pontuação às atividades devidamente comprovadas. Para esta etapa, nenhum documento precisa ser autenticado em cartório ou por meio de servidores públicos (confere com o original). Observação: Para a realização desta etapa, será obrigatório o envio de todos os documentos digitalizados (lembrar de enviar em um único arquivo em PDF, ordenados e numerados de acordo com os itens da tabela/barema).

**A nota final do(a) candidato(a) no processo de seleção para o Mestrado será aquela indicada pela Avaliação do currículo**

4.1.1. Eventuais empates serão resolvidos, com base, nesta ordem, pela maior nota na seção de produção acadêmica do currículo, e na idade (mais velhos terão prioridade);

4.1.2. O resultado final será publicado na página do Programa ([ww2.pgb.ufrpe.br](http://ww2.pgb.ufrpe.br));

4.1.3. Havendo disponibilidade de bolsas, os candidatos classificados como suplentes [candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as)] poderão ser convidados para o preenchimento do número de bolsas disponíveis na respectiva linha de Pesquisa escolhida na ficha de inscrição.

## **5. RECURSOS**

5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, destinado à Coordenação do PPGBio, no prazo indicado no Cronograma deste Edital, através do email [coordenacao.ppgbio@ufrpe.br](mailto:coordenacao.ppgbio@ufrpe.br) / Importante: No título do e-mail, deve constar o seguinte texto: "RECURSO PPGBio 2022.1 - CANDIDATO(A): <colocar o nome completo>".

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

6.2. Candidatos (as) aprovados (as) na seleção e matriculados (as) em 2023 no PPGBio deverão, obrigatoriamente, submeter-se ao exame de suficiência (para mestrado) em língua inglesa (item obrigatório definido pela CAPES), no máximo até julho de 2024. O não cumprimento acarretará o desligamento do discente.

6.3. A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Recife, 21 de agosto de 2023


Prof. Watson Arantes Gama-Jr - Coordenador do PPGBio

Cynara Leleu - Secretária do PPGBio

## ANEXO I

### Tabela de Pontuação do Currículo de Mestrado

A ser preenchida pelo candidato e checada pela comissão com base na documentação comprobatória.

 <b>Seleção Mestrado PPGBIO/UFRPE</b>		
<b>A - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
	<b>2,5 pontos</b>	
<p><i>Média do Histórico Escolar</i></p> <p>7,9 a 7,0 - C = 0,3</p> <p>8,0 a 8,9 - B = 0,6</p> <p>9,0 a 10,0 - A = 1,0</p>	1,0	
Especialização na área do Programa (0,5 por título)	0,5	
Conclusão em outro curso de graduação na área do Programa (0,5 por graduação)	0,5	
Monitoria em disciplinas na área de Biodiversidade (0,5 ponto por semestre)	2,0	
Trabalho de conclusão de curso - Estágio supervisionado obrigatório (ESO) ou Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de Biodiversidade (0,5 por trabalho)	0,5	
Realização de Intercâmbio/Estágio Internacional (0,5 por localidade)	0,5	
<b>B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>3 pontos</b>	
Cursos de extensão (0,2 pontos/curso)	1,0	
Aulas no ensino básico, fundamental e médio (0,5 pontos por cada 60 h)	1,0	
Bolsa de Iniciação Científica financiada por agência de fomento (CNPq ou Fundações de Amparo à Pesquisa); Iniciação Científica Voluntária; Bolsistas ITI ou PIBITI; Estágio voluntário; bolsistas ou voluntários PET; bolsistas PAVI; Residência pedagógica. Bolsa BIA, BEXT, PIBIC EM, PIBIC JR (0,5 ponto/semestre)	2,0	
<i>Participação em cursos e minicursos na área de Biodiversidade</i>		
Minicursos (até 12 h): 0,1 ponto por minicurso	1,0	
Cursos com mais de 12 h de duração: 0,3 por hora de curso		
Palestrante ou ministrante de minicursos, oficinas (0,5/evento)	1,0	
<i>Participação em eventos na área de Biodiversidade como ouvinte</i>		
0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop regional ou local	1,0	
0,2 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop nacional		
0,3 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop internacional		

<b>C - PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>2,5 pontos</b>	
<i>Publicação de trabalhos científicos em anais de congresso na área de Biodiversidade</i> 0,4 pontos por resumo expandido (mínimo de 3 pgs.) 0,2 pontos por resumo simples	1,0	
<i>Artigo científico publicado ou no prelo em periódicos Qualis Referência/Único (disponibilizado no site do PPGBio) com aderência na área de Biodiversidade</i> 1,0 pontos por artigo Qualis A1 a A4 0,6 pontos por artigo Qualis B1 a B4 0,3 pontos por artigo Qualis C ou sem Qualis	1,0	
Livros ou Capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade com ISSN/ISBN: 0,3 ponto/capítulo	1,0	
Participação em projeto com ou sem financiamento (0,5 pontos/projeto)	1,0	
Colaboração em grupo de Pesquisa do CNPQ (0,5 por grupo de pesquisa)	0,5	
<b>D - OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>2 pontos</b>	
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso (1 ponto/participação)	1,0	
Outras atividades consideradas pertinentes na área de Biodiversidade como prêmios científicos, participação em eventos de extensão/ensino, desenvolvimento de softwares, desenvolvimento de patentes, texto em jornais ou revistas, atividades de ação social para o público não acadêmico (oficina, palestra, treinamento, curso, feira de conhecimento, exposição e produção de material didático e divulgação científica); Consultoria/Assessoria/Trabalho técnico de nível superior remunerado ou não remunerado, Consultoria/Assessoria/Trabalho técnico de nível médio remunerado ou não remunerado, Revisor de periódico (0,3 pontos/atividade)	2,0	
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>10,0</b>	

*\*Para calcular a média final do currículo: Somatória dos itens A+B+C+D*

### **MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS**

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da respectiva Instituição.
2. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o(a) candidato(a) julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da Comissão de Seleção.
3. Publicações aceitas (*no prelo*) serão contabilizadas, desde que comprovadas através de declaração de aceite do artigo a partir do comitê editorial da revista científica.
4. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contracapa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos. Para os artigos, basta a primeira página (desde que conste o DOI ou todas as informações bibliográficas básicas necessárias para identificação do artigo). Desta forma, não precisa ser o documento completo.
5. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do(a) candidato(a) como apresentador(a) principal OU como parte integrante do grupo de autores do trabalho. Caso o certificado contenha outro nome de autor(a) principal ou coautor(a) como apresentador(a) do trabalho, esse não será

pontuado.

6. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais (p. ex.: Certificados de Bolsa PIBIC com 6 meses de atividades, receberá 50% da pontuação estipulada para 12 meses).

7. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes demonítorias, bolsas etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.

8. Participações em projetos serão comprovadas com declaração do coordenador do projeto devidamente datada e assinada.

9. Participação em Grupos de Pesquisa serão comprovadas com o espelho do grupo mostrando os participantes no diretório CNPq. Apenas grupos atualizados serão aceitos.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade/UFRPE

Eu, **NOME COMPLETO**, CPF **NÚMERO**, declaro para fins de inscrição no processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade, Edital PPGBio/UFRPE **NÚMERO E ANO**, e sob as penas da lei, a veracidade das informações e dos documentos submetidos ao referido Edital.

**Cidade, dia de mês de ano.**

**[ASSINATURA DO(A) DECLARANTE]**

**[NOME COMPLETO]**

**CPF**



### ANEXO III

#### QUADRO DE DOCENTE DO PPGBio COM DISPONIBILIDADE DE VAGA DE MESTRADO

Docente	Link de acesso ao Lattes	M	D	Área de atuação
Francisco Marcante Santana da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/4286692304867555">http://lattes.cnpq.br/4286692304867555</a>	1	0	Dinâmica de populações de peixes

**Linha de pesquisa com vaga disponível:** Estrutura e funcionamento da biodiversidade

**Projeto vinculado à vaga disponível:** Idade e crescimento da traíra, *Hoplias malabaricus* (Bloch, 1754) e do lambari, *Astyanax lacustres* (Lütken, 1875), na Bacia do Rio Pajeú, sertão de Pernambuco, Brasil

**Orientação:** Dr. Francisco Marcante Santana da Silva (<http://lattes.cnpq.br/4286692304867555>)

#### Resumo Técnico do Projeto:

A região do Sertão do Pajeú apresenta uma baixa umidade relativa do ar, o que acarreta em elevados índices de evapotranspiração, fazendo com que haja uma perda significativa de água. Em adição, o assoreamento muitas vezes causa a diminuição do volume de água disponível. Desta forma, a variação sazonal do volume de água é um ponto chave na análise da sustentabilidade das atividades realizadas nos açudes. Já o rio São Francisco vem sofrendo nos últimos anos com a diminuição de sua vazão, além de impactos antrópicos importantes como a transposição e a degradação de suas margens. Várias populações pesqueiras têm sofrido bruscas diminuições devido à modernização e aumento do esforço de pesca a elas direcionado, tornando estudos sobre a dinâmica de populações e a avaliação dos estoques pesqueiros imprescindíveis para a otimização da gestão e do manejo destes recursos. Dados sobre idade e crescimento são a base para o cálculo de taxas de mortalidade, recrutamento, produtividade e de diversos modelos ligados à avaliação e gestão dos estoques pesqueiros. Todos os métodos de avaliação de estoques utilizam essencialmente, dados de composição etária da população. A traíra, *Hoplias malabaricus* e o lambari, *Astyanax lacustres* são peixes da Ordem Characiformes comuns no sertão pernambucano com grande interesse comercial e de valor econômico. Devido a importância econômica e ecológica destas espécies, estudos sobre a dinâmica populacional das mesmas são de fundamental importância para a conservação e/ou o manejo e gestão sustentável destes recursos aquáticos